



DECRETO Nº 3.850.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, ESPECIAL.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.531, de 07 de agosto de 2000, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de R\$ 2.108,00 (dois mil, cento e oito reais), a ser repassada à **Associação de Pais e Mestres da EEPG "Conde Moreira Lima"**, destinada à aquisição de vestimenta da corporação musical e comissão de frente da fanfarra da referida unidade escolar, com a seguinte discriminação:

3 EXECUTIVO
2.2 Secretaria da Educação
2.2.1 Aplicação no Ensino
3211 Subvenções Sociais..... R\$ 2.108,00
 FP 08.42.188.2.57 – Associação de Pais e Mestres da EEPG "Conde Moreira Lima.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Encargos Gerais do Município
4110 Obras e Instalações..... R\$ 2.108,00
 FP 10.58.575.1.06 – Obras de infra estrutura urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 015

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.850/00).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de agosto de 2000,

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação